



Conselho Nacional de Justiça
Ata da reunião da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números
(Portaria n. 56/2016)

**ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO
ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E ORÇAMENTO – 16.11.2016**

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de novembro de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho Nacional de Justiça, reuniu-se a Comissão avaliadora do Selo Justiça em Números, constituída pela Portaria n. 56/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Presentes os seguintes membros: Conselheiro Lélío Bentes Corrêa, Conselheiro Bruno Ronchetti de Castro, Conselheiro Fernando Cesar de Mattos, Conselheiro José Norberto Lopes Campello e Maria Tereza Aina Sadek, Diretora Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ). O objetivo da reunião foi avaliar a concessão do Selo Justiça em Números 2016. Segundo a mencionada Portaria, o Selo visa ao reconhecimento da excelência na produção, gestão, organização e disseminação das informações nos tribunais brasileiros. As categorias em que se dividiu o prêmio, nos termos do art. 7º da Portaria, são as seguintes: I – Selo Bronze, a ser conferido aos Tribunais que alcançarem entre 100 (cem) e 214 (duzentos e quatorze) pontos; II – Selo Prata, a ser conferido aos Tribunais que alcançarem entre 215 (duzentos e quinze) e 314 (trezentos e quatorze) pontos; III - Selo Ouro, a ser conferido aos Tribunais que alcançarem entre 315 (trezentos e quinze) e 414 (quatrocentos e quatorze) pontos; IV - Selo Diamante, a ser conferido aos Tribunais que alcançarem entre 415 (quatrocentos e quinze) e 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

A reunião teve início com a Diretora Técnica do Departamento de Pesquisas Judiciárias, Sra. Gabriela Soares, apresentando a relação dos tribunais não inscritos no Selo Justiça em Números 2016 e os que foram desclassificados por não terem enviado as informações relativas à Resolução 76/2009, que regulamenta os dados estatísticos do Justiça em Números e do Módulo de Produtividade Mensal. Em seguida, iniciou-se a análise de cada inciso do artigo 5º da Portaria 56/2016 (critérios de pontuação). As deliberações foram as seguintes:

- Inciso I - Não concessão dos pontos do inciso I ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, pois, apesar de ter prestado justificativa, não foi capaz de informar os dados de litigiosidade de 2º grau.
- Inciso II – Proporcionalizar a pontuação de acordo com a quantidade de processos enviados em relação ao Justiça em Números. Penalizar em 20 pontos o tribunal que encaminhou os dados fora do prazo. Penalizar proporcionalmente à quantidade de classes inválidas encaminhadas.



Conselho Nacional de Justiça
Ata da reunião da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números
(Portaria n. 56/2016)

- Inciso III – o TRT da 11^a Região encaminhou solicitação ao presidente da Comissão Avaliadora para que lhe fossem pontuados 5 pontos por possuir unidade de estatística e pesquisa, embora sem servidor com formação específica em estatística. A Comissão avaliadora indeferiu o pedido, considerando que: a) há flexibilidade na forma de provimento do cargo, que pode ocorrer por servidor efetivo ou comissionado sem vínculo; b) do mesmo modo, há flexibilidade quanto à formação do servidor, que pode ser graduado ou pós-graduado; c) a Resolução 49/2007 já está em vigor há quase 9 anos, tempo suficiente para a adoção das providências nela descritas; e d) trata-se de exigência de que seja provido um único cargo.
- Inciso V - Conceder integralmente os pontos aos Tribunais Regionais Eleitorais, tendo em vista a inaplicabilidade da Resolução 194/2014 neste segmento de justiça.
- Inciso VI - Conceder a pontuação a todos os tribunais em razão da publicação da Resolução 243/2016, que prorrogou os prazos de publicação das TLPs (Tabela de Lotação de Pessoal) previstos na Resolução 219/2016.
- Incisos VIII e IX – Proporcionalizar a pontuação conforme o número de arquivos disponibilizados no portal da transparência do tribunal, pois os tribunais tiveram dificuldades de disponibilizar, via internet, todos os anexos das respectivas resoluções, em todos os meses de referência.
- Inciso X - Proporcionalizar a pontuação conforme os três arquivos a serem disponibilizados, a saber: LOA, PLOA e Quadro demonstrativa de execução orçamentária. Conceder integralmente os pontos aos Tribunais Regionais Eleitorais, em virtude da inaplicabilidade da Resolução 195/2014 neste segmento de justiça.
- Inciso XI – Ressaltou-se a necessidade de publicação prévia do questionário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ. O DPJ irá entrar em contato com o Departamento para comunicar a necessidade da adoção da providência.
- Inciso XIV – Conceder a pontuação a todos os tribunais que enviaram os dados estatísticos previstos na Resolução 207/2015. Em virtude de ser a primeira coleta de dados, decidiu-se por não atribuir penalidade por atraso ou por envio de dados incompletos.



Conselho Nacional de Justiça
Ata da reunião da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números
(Portaria n. 56/2016)

- Inciso XV – A Diretora do Departamento de Gestão Estratégica (DGE), Karina Alvarenga, apresentou a metodologia de pontuação proposta para avaliação do inciso, aprovada Comissão, com a ressalva de que não poderia conceder mais de 15 pontos aos tribunais que realizaram apenas uma atividade, mesmos que seja uma consulta pública, apesar de configurar o critério de maior valoração. O DGE ficou incumbido de proceder a nova avaliação, nos moldes aprovados pela Comissão. Ademais, decidiu-se que: a) será atribuída penalidade de 10 pontos ao TRT da 23ª Região por ter preenchido o quantitativo de magistrados e servidores participantes no sistema de inscrição com o valor “999999999” e b) o critério se aplica aos tribunais superiores.

Dando seguimento à análise dos levantamentos apresentados pelo DPJ, a Comissão avaliadora, com base no artigo 7º da Portaria, decidiu por atribuir penalidade em dois pontos a cada auditoria acima da média do ramo de Justiça. Essa medida visa penalizar apenas aqueles com excessivo número de erros.

Por fim, não havendo mais nenhum requerimento a analisar e dando prosseguimento aos trabalhos com esteio no art. 10º da Portaria n. 56/2016, procedeu-se ao cômputo geral da pontuação, obtendo-se o seguinte resultado:

Tribunais	Pontuação
Diamante	
Estadual	
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	415
Federal	
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	418
Trabalho	
Tribunal Regional do Trabalho da 01ª Região (RJ)	424
Tribunal Regional do Trabalho da 04ª Região (RS)	423
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (SP)	420
Tribunal Regional do Trabalho da 06ª Região (PE)	419
Tribunal Regional do Trabalho da 05ª Região (BA)	419
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)	415
Ouro	



Conselho Nacional de Justiça
Ata da reunião da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números
(Portaria n. 56/2016)

Superior

Tribunal Superior do Trabalho	414
-------------------------------	-----

Estadual

Tribunal de Justiça do Estado do Pará	405
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	405
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	404
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	400
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	392
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	390
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	379
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	376
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	372
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	358
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	357
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	339
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	324

Federal

Tribunal Regional Federal da 2ª Região	384
--	-----

Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (SE)	414
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB)	414
Tribunal Regional do Trabalho da 08ª Região (PA/AP)	413
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT)	412
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO)	409
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR)	409
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES)	409
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI)	400
Tribunal Regional do Trabalho da 03ª Região (MG)	400
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)	399
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)	396
Tribunal Regional do Trabalho da 02ª Região (SP-RM)	395
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)	385
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)	378
Tribunal Regional do Trabalho da 09ª Região (PR)	376
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)	319

Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	381
--	-----



Conselho Nacional de Justiça
Ata da reunião da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números
(Portaria n. 56/2016)

Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	398
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	382
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	378
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	376
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	374
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	359
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	349
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	343
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	333

Prata

Superior

Superior Tribunal de Justiça	303
------------------------------	-----

Estadual

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	314
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	308
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso	306
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	302
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	292
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	270

Federal

Tribunal Regional Federal da 4ª Região	281
--	-----

Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	278
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	271

Bronze

Estadual

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	183
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	168
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	161

Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	182
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	177
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	176
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	174
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	173
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	168



Conselho Nacional de Justiça
Ata da reunião da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números
(Portaria n. 56/2016)

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	158
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	150
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	148
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	139
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	139

Desclassificado

Estadual

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	n/a
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	n/a
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	n/a
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	n/a

Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	n/a
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	n/a
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	n/a

Não inscrito

Superior

Tribunal Superior Eleitoral	n/a
Superior Tribunal Militar	n/a

Federal

Tribunal Regional Federal da 3ª Região	n/a
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	n/a

Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)	n/a
Tribunal Regional do Trabalho da 07ª Região (CE)	n/a

Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	n/a
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	n/a
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	n/a
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	n/a



Conselho Nacional de Justiça
Ata da reunião da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números
(Portaria n. 56/2016)

Proclamado o resultado geral pelo presidente da Comissão avaliadora Ministro Lelio Bentes Corrêa, deu-se por encerrada a reunião às 12 horas e 40 minutos. A ata segue assinada pelos membros da Comissão.

Em, 16 de novembro de 2016.

Conselheiro LELIO BENTES CORRÊA
Presidente da Comissão avaliadora

Conselheiro BRUNO RONCHETTI DE CASTRO
Membro

Conselheiro FERNANDO CESAR DE MATTOS
Membro

Conselheiro JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELLO
Membro

MARIA TEREZA AINA SADEK
Diretora Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias



Conselho Nacional de Justiça
Ata da reunião da Comissão Avaliadora do Selo Justiça em Números
(Portaria n. 56/2016)

Membro